



EDITAL 0001/20013

RESULTADO DO RECURSO – INTÉRPRETE E INSTRUTOR DE LIBRAS

A Comissão do Teste Seletivo, conforme Portaria GSE/ADM nº 0006/2013, torna pública a divulgação DO **RESULTADO DO RECURSO** dos candidatos para os cargos de **INTÉRPRETE** e **INSTRUTOR de LIBRAS**, conforme tópicos 1 e 2, abaixo descritos:

1) Recurso interposto pela candidata **Luciana Feitosa da Costa**, inscrição nº 069:

Em resposta ao Requerimento sob Protocolo nº 0010008/2013 de 04 de março de 2013, que encaminha recurso da candidata Luciana Feitosa da Costa, inscrição nº 069 ao cargo de Instrutor de LIBRAS (Nível Médio), solicitando revisão na pontuação da análise de títulos referente ao Processo Seletivo regido pelo Edital 0001/2013, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo indeferiu o recurso, considerando:

- 1) O **Item 7.1** (Para Instrutores de LIBRAS – Nível Médio):
 2. Refere-se à participação de cursos de LIBRAS (básico, intermediário) como no mínimo de 40h nos últimos 5 anos. O Congresso da FEAPAES – PI não consta curso na área de LIBRAS com o mínimo de 40h, portanto, não foi aceito na contagem de pontos.
 3. Refere-se à participação específica em curso de formação em Instrutor de LIBRAS. A candidata não comprovou nenhum curso nesta área, não obtendo pontos.
- 2) Os Itens **6.3** (O candidato deverá enviar via SEDEX, comprovante escolaridade exigida, cópias de documentos pessoais, **currículum vitae devidamente comprovado, assinado e autenticado em cartório**, comprovante original da taxa de inscrição e ficha de inscrição) e o **8.3** (Os títulos declarados no Currículo, não plenamente comprovados e não autenticados em cartório, não serão aceitos para contagem de pontos, sendo atribuída nota zero). A candidata não comprovou a conclusão da graduação, somente enviou uma certidão de estudos constando que esteve regularmente matriculada, não atestando o término do curso. Portanto, a candidata não obteve o ponto referente ao item da graduação. Também, não enviou a cópia do certificado de



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP
UNIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGEM - UNEA
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – GEE

participação de oficina de LIBRAS na Escola Mário Quintana na comprovação do seu currículo. Portanto, títulos enviados posteriormente a data especificada no Edital não terão validade para contagem de pontos.

Teresina (PI), 05 de março de 2013.

Atenciosamente,

Presidente da Comissão



2) Recurso interposto pela candidata Thais Raynna Lopes dos Santos, inscrição nº 077:

Em resposta ao Requerimento sob Protocolo nº 0009903/2013 de 04 de março de 2013, que encaminha recurso da candidata Thais Raynna Lopes dos Santos, inscrição nº 077, ao cargo de Intérprete de LIBRAS (Nível Médio), solicitando revisão na pontuação da análise de títulos referente ao Processo Seletivo regido pelo Edital 0001/2013, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo indeferiu o recurso, considerando:

- 1) Os Itens **6.3** (O candidato deverá enviar via SEDEX, comprovante escolaridade exigida, cópias de documentos pessoais, **currículum vitae devidamente comprovado, assinado e autenticado em cartório**, comprovante original da taxa de inscrição e ficha de inscrição) e o **8.3** (Os títulos declarados no Currículo, não plenamente comprovados e não autenticados em cartório, não serão aceitos para contagem de pontos, sendo atribuída nota zero). A candidata não enviou via SEDEX para a análise de títulos os seguintes documentos: a comprovação da conclusão da graduação e a declaração de experiência como intérprete de LIBRAS. Portanto, a candidata não obteve o ponto referente aos itens da graduação e experiência, pois títulos enviados posteriormente a data especificada no Edital não terão validade para contagem de pontos.

Teresina (PI), 05 de março de 2013.

Atenciosamente,

Presidente da Comissão